



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0853/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0853/1996 DE 03/12/96

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

E N E N T A:

Aprova plano de alargamento da Rua Itapaiuna, no
distrito de Santo Amaro, e das outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

Lei 12.435/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:29:47

00000015024-09



ARQUIVADO EM

01/9/97

[Signature]
CHEFE DE SESSAO



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	01	de	prec.
n.º	853	de	9.96

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 29 de NOVEMBRO de 1996

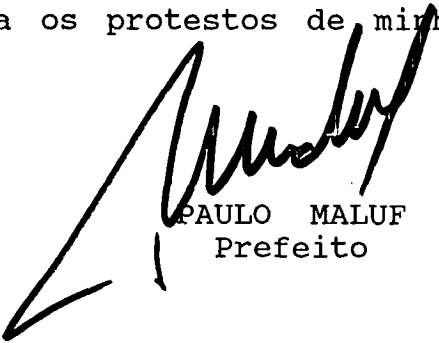
Ofício A. J. L. n.º 273/96
Processo nº 51-001.510-96*31

RECEBIDO NA A. T. . .
Em 02/12/96
às 19:50 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de alargamento da Rua Itapaiuna, no distrito de Santo Amaro, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.816-A-272 e cópias xerográficas de fls. nº 10, 11 e 12 do processo nº 51-001.510-96*31.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
REGUE(M) julgado(s) ... ad ... (s) pubri-
cado(s) sob n.º 2030 ... ação sob
n.º 11 / 05/12/96

PROJETO DE LEI Nº..

01-PL

01-0853/1996

LIDO HOJE	
AS COMISSÕES DE:	03 DEZ 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;	
PL. VNR METROPOLITANO;	
FINANÇAS E ORÇAMENTO;	
PRESIDENTE	

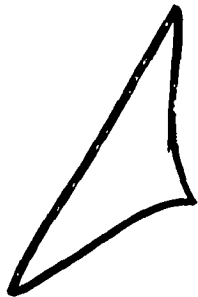
Folha n.º	02	de n.ºs
n.º	853	de 1996

Aprova plano de alargamento da Rua Itapaiuna, no distrito de Santo Amaro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

~~DECRETA:~~

Sr	REVISÃO
03 DEZ 1996	
Jf. 10 anexa nº 26.816-A-272,	



Art. 1º - De acordo com a planta
 aprovado plano de alargamento da Rua Itapaiuna, em Santo Amaro, desde 140,00 metros aquém da Rua José Ramón Urtiza

Folha n.º	03	de proc.
n.º	853	de 19 96

até a Rua Deputado João Sussumu Hirata, numa extensão aproximada de 540,00 metros e largura de 30,00 metros.

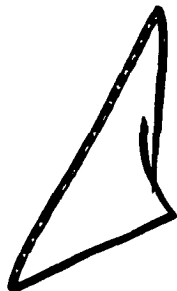
Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamento assinaladas na planta referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/vlt



PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

Folha n.º	06	de proc
n.º	853	de 1961

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tem o presente projeto de lei o escopo de aprovar plano de melhoramento em Santo Amaro, consistente no alargamento da Rua Itapaiuna, desde 140,00 metros aquém da Rua Ramón Urtiza, até a Rua Deputado João Sussumu Hirata, numa extensão de aproximadamente 540,00 metros e largura de 30,00 metros.

Os estudos levados a efeito pelos órgãos técnicos da Prefeitura apontaram a necessidade do referido melhoramento, que, compatibilizando a referida via com o sistema viário existente, possibilitará maior escoamento do trânsito no local, com sensível benefício para as suas condições de fluxo.

Com efeito, a via a ser alargada apresenta, atualmente, dimensões exíguas em relação ao elevado número de veículos que por ali transitam, tornando-se imperiosa a implantação do plano proposto, que atenderá à demanda resultante do estabelecimento de empreendimentos de grande porte na região.

Além de propiciar uma melhora operacional significativa no trânsito local, a medida trará reduzido ônus ao erário municipal, posto que procurou-se evitar, sempre que possível, atingir

Folha n.º	07	de	pro
n.º	853	de	19 96

benfeitorias existentes.

Com estas considerações, a
propositura encaminhada ao exame e deliberação dessa
Colenda Edilidade, que, ante o interesse público nela
presente, certamente a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

MRA/vlt



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

folha n.º	08	de proc.
n.º	853	de 1996

Folha de informação n.º

do.....Processo.....n.º 51-001.510-96*31.....em.24./10/96 (a).....

THAYS PEDROSO
Aux. Téc. Adm. Proj. 3

Informação n.º :201/96-Proj.31
Referência : 51-001.510-96*31
Minuta de Lei :5.650/96
Local :Rua Itapaiuna
Assunto :alargamento de via

PROJ
Sr. Superintendente

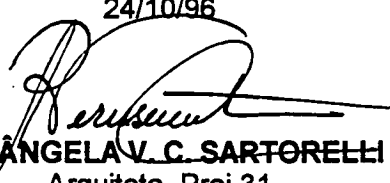
Atendendo solicitação de V.Sa. estamos encaminhando os elementos necessários à aprovação de alargamento da Rua Itapaiuna. no distrito de Santo Amaro.

O projeto em apreço visa a compatibilização da citada via com o sistema viário existente, atendendo assim à crescente demanda proveniente de empreendimentos de grande porte que já estão se estabelecendo na região.

Juntamos ao presente cópia e texto da Lei nº 11.983/96, 04 (quatro) cópias da planta nº 26.816 classificação A-272, Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

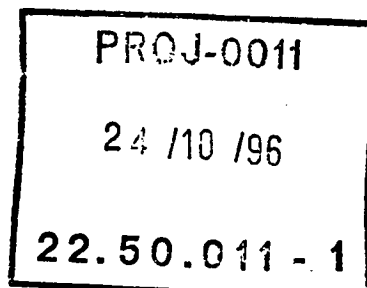
Estando V.Sa. de acordo o presente poderá ser encaminhado à aprovação legal.

24/10/96


ROSÂNGELA V.C. SARTORELLI
Arquiteta -Proj.31


ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

RVCS/tp.




MARISA RAMIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha n.º	09	de pres.
n.º	853	de 1996

Folha de Informação n.º 11

do Processo.. n.º51-001.510-96*31.....em 24 / 10 / 96 (a) *[assinatura]*

TANIA R. CHAVES
Of. Adm. Geral I Prol.

Informação : 4383/96/PROJ.
Referência : Processo nº 51-001.510-96*31
Assunto : Alargamento de via
Local : Rua Itapaiuna

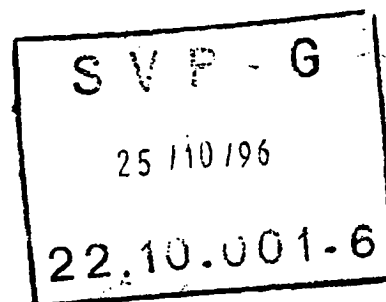
S.V.P.
Sr. Secretário

Atendendo determinação de V.Excia. estamos encaminhando os elementos técnicos necessários à aprovação legal para o alargamento da Rua Itapaiuna, no distrito de Santo Amaro.

O presente projeto tem por objetivo compatibilizar a citada via com o sistema viário existente, em função da crescente demanda viária que hoje verifica-se na região.

Solicitamos apreciar e determinar quanto ao prosseguimento.

24 / Outubro / 96



[assinatura]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

EJCF/aca

[assinatura]
MARISA RIBEIRO ALMEIDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	de proc.
n.º	853	da 19.96

Folha de informação n.º 12

d. *pue* n.º 51.001.510.96*31 em 29/10/96 (a) *el*
Edna A. Souza
SVP/G AT

Ref.: Processo nº 51-001.510-96*31
Loc.: Rua Itapaiuna
Ass.: Projeto de lei p/alargamento

INF. 1585/AT/96

SENHOR PREFEITO

Contém este processo projeto de lei, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários, com o objetivo de aprovar o alargamento da Rua Itapaiuna desde 140,00m aquém da Rua José Ramon Urtiza até a Rua Deputado João Sussumo Hirata no Distrito de Santo Amaro, para 30,00 metros de largura, numa extensão aproximada de 540,00 metros.

A medida visa a compatibilização da via citada com o sistema viário existente, em função da crescente demanda viária na região.

Esta Secretaria endossa a propositura e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, o presente estará em condições de ser encaminhado SGM/ATL, para o preparo da correspondente mensagem à Egrégia Câmara Municipal, estando devidamente instruído com a Minuta de Lei de fls. 08, Exposição de Motivos de fls. 09 e plantas de fls. 04 a 07.

29.10.96

[Signature]
NEWTON BASTOS

Respondendo pelo Expediente de SVP

[Signature]
MHBB/dl.-

PREF. CAB.	
☆	06/11/96
11-10-001	

SGM - ACESSORIA TÉCNICA	
Entrada:	06.11.96
Saida:	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 853 de 19.96.04.12.96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 04-12-96

FÁTIMA E. S. MOITA
Ass. Complementar

A Com. de Const. e Justiça
Com. de Const. e Justiça

05/12/96

TUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. - A. T. M.
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/12/96 às 12:30 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar.

am 06 da

Sala de

depto

Comissão de Constituição e Justiça
de 1996

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

20 / 12 / 96

(a)



Câ. 16 - PAR
16-2549/1996

11

Municipal de São Paulo

Folha n. 12	do ass.
853	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 853/96.

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que objetiva aprovação para plano de alargamento da Rua Itapaiuna, Distrito de Santo Amaro.

De acordo com a planta anexa nº 26.816-A-272, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, o projeto cuida da aprovação de plano de alargamento da Rua Itapaiuna, em Santo Amaro, desde 140,00 metros aquém da Rua José Ramón Urtiza até a Rua Deputado João Sussumu Hirata, numa extensão aproximada de 540,00 metros e largura de 30,00 metros.

Dispõe, também, a propositura sobre aprovação das concordâncias de alinhamento, assinaladas na referida planta.

Em seu art. 2º, o projeto prevê que os imóveis atingidos pelo traçado proposto serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

O projeto está amparado nos artigos 37, § 2º, inciso IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município, não existindo, portanto, óbice de ordem legal à sua tramitação.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/12/1996

17 - RELCOM
17-1514/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20 / 12 / 96
página 41 coluna 3
conferido: 

A Dosta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 20 / 12 / 96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

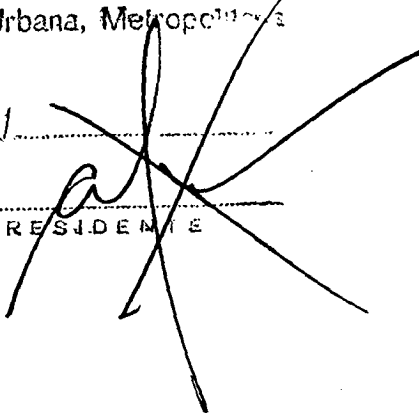
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 20.12.96 as 15.30 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AQ. NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.



PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	13	do proc.
n.º	853	de 19 96

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

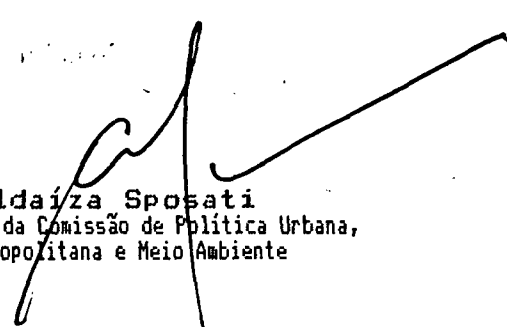
REQ ST-4 001/97

CONSIDERANDO que o tema da presente propositura enquadra-se no art. 81 do Regimento Interno desta Casa, podendo ser discutido e votado no âmbito das Comissões Permanentes.

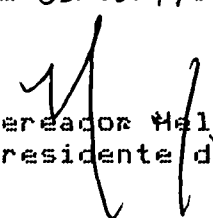
CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não destacou, em seu parecer, este aspecto legal da tramitação do presente projeto.

REQUEIRO de Vossa Excelência seja este Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo de reabertura do prazo regimental desta Comissão para futura análise, caso o entendimento conclusivo quanto ao aspecto legal assim o permita.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
em 19.03.97.


Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro.
Em 31/03/97.


Vereador Helo Rodolfo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de Constituição e Justiça,
para as devidas providências.

Em 31.03 97

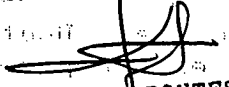

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

TEXTOO A-19 DER

Recebido na Comissão de

Constituição e Justiça

Em 31.03.97 às 16:00 hs.

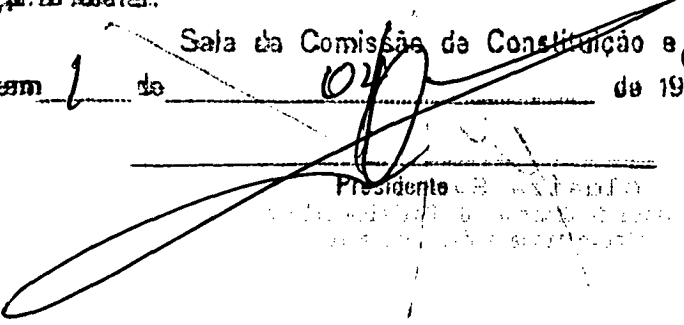

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Do N.º 16, Vereador

para saber.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 1 de 04 de 1997


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de São Paulo

PUBLIQUE-SE EM

16 - PAR
16-0654/1997

PARECER CONJUNTO Nº /97 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0853/96.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa aprovar plano de alargamento da Rua Itapaiuna, no distrito de Santo Amaro, e dá outras providências.

Dispõe o artigo 1º do projeto que fica aprovado plano de alargamento da Rua Itapaiuna, em Santo Amaro, desde 140,00 metros aquém da Rua José Ramon Urtiza até a Rua Deputado João Sussumu Hirata, numa extensão aproximada de 540,00 metros e largura de 30,00 metros, conforme planta anexa nº 26.816-A-272, do Arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Prefeito e Presidente da Câmara Municipal, como parte integrante da Lei.

Estabelece, ainda, que ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamento assinadas na referida planta e que os imóveis atingidos pelo traçado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

O projeto está amparado nos artigos 13, I; 37. § 2º, IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Portanto, não existe óbice legal à tramitação do projeto e tratando-se de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões

Folha Nº 14 do proc
Nº 853 de 1996
O funcionário M

17 - RELCOM
17-0322/1997



Câmara Municipal de São Paulo

Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito o projeto é válido na medida em que a alteração do traçado urbano proposta visa melhorar a qualidade de vida dos munícipes, facilitando o fluxo de veículos pelas vias da cidade, razão pela qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se FAVORAVELMENTE ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do projeto, uma vez que as despesas com a execução da lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Sala das Comissões Reunidas, 24/6/97
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(5)

Milton
Dr. Feder
Ed. Estrella
Maelli
M. Helena
Edson Simões
Norma
Tafo
menton

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Alcides
Dusei
Zanora
Menechini
Tava
Goulart
Tripoli

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jose Eduardo
H. Pacheco
João T. Reis
V. Visconde
Gharib
Dito Salim
Beyerra
L. Correa
D. Silvano

Folha No 15 do proc
No 853 de 1996
O funcionario M

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27, 6 / 19 97
página 119 coluna 2
Conteúdo M

A LEG. 3
Em 27/6/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

30/06/97
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Sr. Zuzi,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-
tro e desentrenhar uma via da planta nº 26.816/
A-272 que neste processo consta como fls.04.

19/08/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chêfe,

Preparados os documentos conforme solicitação
de V.Sa.

19/08/97

21/71 ASSATO
Original Legislativo
documentado, nesta data
rubricado 5 a papel de informação
Em 28/08/97



Folha n.º	26	do proc.
n.º	853	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0490/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 853/96, de autoria desse Executivo, que aprova plano de alargamento da Rua Itapaiuna, no distrito de Santo Amaro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.816-A-272.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss



Folha n.º	17	do proc.
n.º	853	do 1936
O fundor		

Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0490/1997

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 853/96). Aprova plano de alargamento da Rua Itapaiuna, no distrito de Santo Amaro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.816-A-272, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de alargamento da Rua Itapaiuna, em Santo Amaro, desde 140,00 metros aquém da Rua José Ramón Urtiza até a Rua Deputado João Sussumu Hirata, numa extensão aproximada de 540,00 metros e largura de 30,00 metros. Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamento assinaladas na planta referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, José Cristiano Spuza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ZUZICAASSATO, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 13 de agosto de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de

M



Folha n.º	18	do proc.º
n.º	853	do 1996
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

Documentos Legislativos, MARGARETE NUNES DA SILVA
..... Chefe do Serviço Técnico III Visto,
LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços
Diretor Técnico do Depto. 7
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome;
Henrique Facheco; Antonio de Faiva Monteiro Filho; Antonio
Goulart; Carlos Neder.

jcass.

M-7-4



Folha no	39	do proc.
n.º	853	de 1996
funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12 435 DE 27 DE AGOSTO DE 1997.

Aprova plano de
alargamento da Rua
Itapaiuna, no distrito de
Santo Amaro, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.816-A-272, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de alargamento da Rua Itapaiuna, em Santo Amaro, desde 140,00 metros aquém da Rua José Ramón Urtiza até a Rua Deputado João Sussumu Hirata, numa extensão aproximada de 540,00 metros e largura de 30,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamento assinaladas na planta referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.



Folha n.º	20	do proc.
n.º	853	do 1996
funcionário	S.º	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de agosto de 1997.

O Presidente,

jc55



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	21	do proc.
O funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 21 de agosto de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 490 , de
21/08/97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 853/96 ,
de autoria **desse Executivo.**

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.816-A-272.

RECEBI EM:
25/8/1997

[assinatura]
Elaine C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 853 de 1996 de 28, 08, 97 (a)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 28 / 8 / 19 97	
pagina 1	coluna 12
Conferido:	<i>Am.</i>

LEI Nº 12.435, DE 27 DE AGOSTO DE 1997
(Projeto de Lei nº 853/96, do Executivo)

Aprova plano de alargamento da Rua Itapaiuna, no distrito de Santo Amaro, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.816-A-272, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de alargamento da Rua Itapaiuna, em Santo Amaro, desde 140,00 metros aquém da Rua José Ramón Urtiza até a Rua Deputado João Sussumu Hirata, numa extensão aproximada de 540,00 metros e largura de 30,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamento assinaladas na planta referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de agosto de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

REYNALDO EMYGDIÓ DE BARROS, Secretário de Vias Públicas

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de agosto de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Ao DT.94

Para as devidas providências.

29.8.98


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Obs: desentranha
pleitos às fls. 04.
Conforme despacho
às fls. 15 v.

DT. 94 em 01/9/97

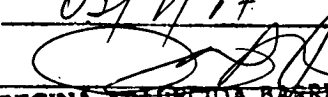

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 21 fls.

Arquivo em 01/9/97

O Func.º


REGINA APARECIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica II

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)